DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 09 de Março de 2022 - Edição nº 785

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 012/2022 ATÉ Nº 032/2022.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001DIS/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E6B05531E0-F73BB3B83F-3613732AFD-C5E0D8782C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 012/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino I, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 013/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARMELINO BARROS PIRES**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino II, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 014/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO GOMES AGRUIAR**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino III, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 015/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEYSA AMARAL SÁ**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal 30 de Julho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 016/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZORILDA COSTA VILAR**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Castro Alves, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 017/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Educandário Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 018/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIA CILENE ALMEIDA MEIRA**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 019/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JILMAR FERREIRA ARAUJO**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Marcilio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 020/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE BARROS MEIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Cleriston Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 021/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLITO ALMEIDA DOS SANTOS,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Rio de Contas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 022/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANI PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Clemente Mariane, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 023/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANAILDE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG2, na Escola Municipal Robert Kennedy, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 024/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELCIANA INACIA DA SILVA MELO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal 30 de Julho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 025/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MEIRA OLIVEIRA RAMOS**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Castro Alves, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 026/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DE MACEDO MEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Educandário Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 027/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANATALIA RIBEIRO SILVA SAMPAIO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 028/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DILTON ARAUJO LUDGERO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Marcilio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de abril, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 029/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA LIMA MEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Cleriston Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 030/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONDES DOS SANTOS REIS**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Rio de Contas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 031/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TANIA SA DOTIVO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Clemente Mariane, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 032/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUZINIO ALMEIDA MEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, símbolo FG5, na Escola Municipal Robert Kennedy, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 001DIS/2022

Contrato administrativo de locação de imóvel que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – BA e o Sr. LENILTON ALMEIDA MEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. MANOEL SILVANY BARROS, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. LENILTON ALMEIDA MEIRA, residente e domiciliado na Av. Rio Bahia, nº436, Manoel Vitorino-BA, inscrito no CPF sob o nº 503.398.005-00, e portador da cédula de identidade RG nº 0280358792 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei nº 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel na rua Castro Alves, para funcionamento da Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio, Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e demais órgãos (ADAB, Serviço da Junta Militar, Defesa Civil e Desenbahia) para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 - O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo a LOCATÁRIA, mantê-lo desta forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO DO IMÓVEL

3.1 - Se houver algum dano ao imóvel, a LOCATÁRIA arcará, além da multa prevista, com todas as despesas oriundas da reparação do dano causado.

3.2 - A LOCATÁRIA poderá usufruir o imóvel durante 12 meses a contar da data de entrega das chaves pelo LOCADOR.

Nº de autenticação: E6B05531E0-F73BB3B83F-3613732AFD-C5E0D8782C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 - A presente locação terá validade por 12 meses, contado a partir de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de um ano até o limite máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato poderá ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO DA LOCAÇÃO

6.1 - Pela locação, a LOCATÁRIA pagará o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pagos mensalmente o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), sempre até o 12° dia útil de cada mês, mediante depósito em conta corrente indicada pelo LOCADOR emitido pela Prefeitura.

6.2 - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel, a LOCATÁRIA deverá pagar uma multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor do aluguel.

6.3 - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo, (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel.

6.4 - Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

7.1 - A LOCATÁRIA destina o imóvel a que se refere o presente contrato para funcionamento do setor dos agentes de endemias deste município, podendo ser modificado, mediante autorização por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS LOCATÍCIOS

8.1 - A LOCATÁRIA obriga-se a pagar diretamente às respectivas concessionárias as despesas de água, luz, sem nenhuma responsabilidade do LOCADOR.

8.2 - O LOCADOR obriga-se a pagar os impostos referente a IPTU e outros tributos equivalentes.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA NONA - SUB-LOCAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

9.1 - É expressamente vedado à LOCATÁRIA a sub-locação, cessão, transferência, total ou parcial do imóvel locado, a título gratuito ou oneroso, sem prévia e expressa aquiescência do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - REPAROS E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 - A LOCATÁRIA, salvo as obras que importem em segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários e iluminação, fechaduras, torneiras, ralos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los, quando findo ou rescindido o presente contrato, sem a faculdade de exercício do direito de retenção ou à indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, de logo, incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

11.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas, não serão indenizáveis e não permitirão o exercício do direito de retenção.

11.2 - Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR.

11.3 - Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao LOCADOR aceitá-la ou não, restando à LOCATÁRIA, em caso do LOCADOR não aceitá-la, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

11.4 - As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo à LOCATÁRIA o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

12.1 - O LOCADOR deverá entregar as chaves à LOCATÁRIA no dia 13 de janeiro de 2021, data da assinatura deste contrato.
12.2 - O LOCADOR afirma estar o imóvel em perfeitas condições de uso, como comprovado mediante termo de vistoria.

12.3 - Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no valor de 5 % sobre o valor da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

13.1 - Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

13.2 - A LOCATÁRIA deverá administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições dispostas no termo de vistoria em anexo.

13.3 - É vedada à LOCATÁRIA a troca do segredo das fechaduras. A ocorrência de qualquer evento que torne necessária a troca de tal segredo deverá ser imediatamente comunicado ao LOCADOR, cuja autorização expressa é imprescindível para que se efetue aludida troca de segredo.

13.5 - A LOCATÁRIA se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 5 (cinco) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES FUTURAS

14.1 - O presente contrato obriga não só os infrafirmados, bem assim os herdeiros e sucessores, enquanto perdurar a locação, assim também, em caso de alienação do imóvel por parte do LOCADOR, o novo proprietário obriga-se ao fiel cumprimento do presente instrumento contratual, em todas as suas condições e cláusulas, enquanto perdurar a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício e no exercício seguinte à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:
Órgão: 14000 – Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio
Atividade: 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 0100.000;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - Poderão as partes, denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses;

16.2 - Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 001DIS/2022 e adjudicado ao Sr. Lenilton Almeida Meira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000, Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

18.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 - Para dirimir dúvidas ou resolver demanda oriunda deste contrato, de comum acordo, as partes aqui envolvidas elegem o foro da cidade de Jequié, Estado da Bahia.

19.2 - E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Manoel Vitorino, 13 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
LOCATÁRIA

LENILTON ALMEIDA MEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1._____
Nome:.....
CPF: .....

2._____
Nome:.....
CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680